

LEI MUNICIPAL Nº 724 /2026

EMENTA: Institui o MotoFest do Distrito de Fazenda Nova no Calendário Oficial de Eventos do Município de Brejo da Madre de Deus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o MotoFest do Distrito de Fazenda Nova como evento oficial, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Brejo da Madre de Deus.

Art. 2º - O MotoFest será realizado anualmente, em data a ser definida pelo Poder Executivo, em conjunto com os organizadores do evento.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá apoiar o evento, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

Assinado de forma digital por ROBERTO
ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus/PE

Autoria do Vereador:

Alexandre Araújo da Costa “Xande da Fonte”